



Prefeitura Municipal de Cerro Negro

ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI Nº 162

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR PARTE DO FPM PARA AMURES."

CEZAR ADRIANO DA SILVA, Prefeito Municipal, de CERRO NEGRO, Santa Catarina no uso de suas atribuições legais...

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal "APROVOU" na sessão de 26/03/97 e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar no mínimo em 1% da receita arrecadada do FPM para Associação dos Municípios da Região Serrana (AMURES), sendo que o mesmo será debitado automaticamente na conta ICMS.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Cerro Negro, 26 de março de 1997.

CA Silva
CEZAR ADRIANO DA SILVA

Prefeito Municipal.